



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 45/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 38/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E OPERADORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADO”**, acordam celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, Dispensa de Licitação nº. 23/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista e operadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e transportes., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01, 02 e 03 da dispensa de licitação nº. 23/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado ao valor inicial do contrato R\$ 60.074,15 (sessenta mil e quarenta e sete reais e quinze centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1: SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.	MÊS	2	4.965,41	9.930,82
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	100	21,86	2.186,00
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	605,84	

LOTE 2: HOSPITAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.	MÊS	2	4.965,41	9.930,82
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	100	R\$ 21,86	9.930,82
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	R\$ 605,84	

LOTE 3: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	2	4.403,64	8.807,28
2	Hora extra, operador de trator.	H	100	21,86	2.186,00
3	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	2	4.403,64	8.807,28
4	Hora extra, operador de trator.	H	100	21,86	2.186,00
5	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	2	4.403,64	8.807,28
6	Hora extra, operador de trator.	H	100	21,86	2.186,00
7	Taxa Administrativa.	GBL	1	1.648,99	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTO - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-121-3.3.90.37.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-468-3.3.90.37.00.00.03000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-140-3.3.90.37.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-154-3.3.90.37.00.00.01000

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-183-3.3.90.37.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-184-3.3.90.37.00.00.01000

3.3.90.37.01.00 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CAMINHOS DO TIBAGI

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. nº.:

Nome Completo:

RG. nº.: